

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

Publicado por afixação em local público
de costume Em 22/05/20
Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 073/2020

Dispõe sobre Criação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal 971/2017, em seus artigos, artigo 3º, inciso VI, artigos 28 a 35 e demais legislação vigente,

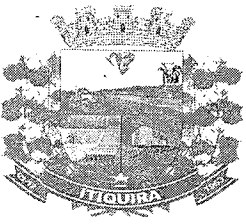
RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Itiquira, responsável pela análise, deferimento ou indeferimento da Progressão de Nível dos servidores públicos efetivos, a partir de 22 de maio de 2020, conforme segue:

Presidente: Maria Roseny Farias Lima – Secretária de Administração
Membro: Laura Cristina de Oliveira – Assessora de Rec. Humanos/Dtpto Pessoal
Membro: Maykon José Aquino dos Santos – Secretário de Finanças
Membro: Josenildo Alves Martins - Vereador
Membro: Ademir Dal Berti

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Desenvolvimento funcional da Câmara Municipal de Itiquira.

- I - tomar as providências necessárias para a regularidade dos trabalhos avaliativos;
- II - assegurar ampla publicidade das regras do processo de avaliação, das deliberações e dos atos praticados pela Comissão;
- III - definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na Lei Municipal 971/2017 e alterações;
- IV - fixar datas e regras de atendimento durante o período de avaliação;
- V - proceder ao levantamento junto a Divisão de Recursos Humanos dos servidores aptos para a Avaliação de Desempenho;
- VI - elaborar em conjunto com a divisão de recursos humanos, a proposta de cursos de capacitação e formação continuada, com previsão em Lei;
- VII - propor pareceres para atualização do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;
- VIII - acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos;
- IX - orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

X - emitir parecer sobre os recursos apresentados com relação ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

XI - aplicar o Formulário de Avaliação de Desempenho aos servidores.

Art. 3º Com base no artigo 35 da Lei Municipal 971/2017, a comissão se reunirá, anualmente a fim de coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, base nos fatores constantes dos boletins de merecimento, objetivando a aplicação do instituto de progressão definida em Lei.

Art. 4º - As demais diretrizes serão definidas em forma de regulamento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT 22 de maio de 2020.

Marcio Alves Fontes
Presidente
Gestão 2019-2020

463182	PROCURADOR JURÍDICO	WESLEY AMARAL DE ANDRADE	99422050
463719	PROCURADOR JURÍDICO	WILLY ALBERTO HEITMANN NETO	14567830

*** CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
463650	AUDITOR FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	JULIO CESAR TAMIOZZO DE AGUIAR	6114405878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 221, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidor abaixo relacionado:

1. **NEUSA PEREIRA REGO**, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, empossado em 23/01/2013, pelo período de 03 (três) meses – sendo o período de gozo de 08/05/2020 à 08/08/2020 referente ao período aquisitivo 23/01/2013 a 23/01/2018, com o retorno ao trabalho no dia 09/08/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 21 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 006/2020**

Data assinatura: 18/05/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: FERNANDO SOUZA PANIAGO – CNPJ 36.944.535/0001-68

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CIVIL PARA A FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

Valor Global: R\$ 213.964,14 (duzentos e treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

Vigência: 08 (oito) meses

Tomada de Preço n° 001/2020

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 073/2020**

Dispõe sobre Criação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal 971/2017, em seus artigos, artigo 3º, inciso VI, artigos 28 a 35 e demais legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Itiquira, responsável pela análise, deferimento ou indeferimento da Progressão de Nível dos servidores públicos efetivos, a partir de 22 de maio de 2020, conforme segue:

Presidente:	Maria Roseny Farias Lima – Secretária de Administração
Membro:	Laura Cristina de Oliveira – Assessora de Rec. Humanos/Dt-go Pessoal
Membro:	Maykon José Aquino dos Santos – Secretário de Finanças
Membro:	Josenildo Alves Martins - Vereador
Membro:	Ademir Dal Berti

Art. 2º -São atribuições da Comissão de Desenvolvimento funcional da Câmara Municipal de Itiquira.

I - tomar as providências necessárias para a regularidade dos trabalhos avaliativos;.

II - assegurar ampla publicidade das regras do processo de avaliação, das deliberações e dos atos praticados pela Comissão;

III - definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na Lei Municipal 971/2017 e alterações;

IV - fixar datas e regras de atendimento durante o período de avaliação;

V - proceder ao levantamento junto a Divisão de Recursos Humanos dos servidores aptos para a Avaliação de Desempenho;

VI - elaborar em conjunto com a divisão de recursos humanos, a proposta de cursos de capacitação e formação continuada, com previsão em Lei;

VII - propor pareceres para atualização do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

VIII - acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos;

IX - orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;

X - emitir parecer sobre os recursos apresentados com relação ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

XI - aplicar o Formulário de Avaliação de Desempenho aos servidores.

Art. 3º Com base no artigo 35 da Lei Municipal 971/2017, a comissão se reunirá, anualmente a fim de coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, base nos fatores constantes dos boletins de merecimento, objetivando a aplicação do instituto de progressão definida em Lei.

Art. 4º - As demais diretrizes serão definidas em forma de regulamento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT 22 de maio de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

**PROCURADORIA JURÍDICA
COVID-19: DECRETO N.º 054, DE 18 DE MAIO DE 2020.**